

FCT, SOB ESCRUTÍNIO

Perseguições a bolsheiros, atrasos reiterados no pagamento de bolsas, levam SNESup e ABIC a audição conjunta no Parlamento.

Foi visível a dificuldade na apresentação de respostas válidas por parte da atual Direção da FCT que procurou “interpretações” da Lei, para justificar aquilo que entendemos como uma desabusada discricionariedade perante situações análogas de bolsheiros que mantiveram a sua ligação a Centros de Investigação.

O resultado da audição foi o anúncio da retirada de confiança política da parte de BE, PSD e CDS. Mais uma vez o Partido Socialista deverá ficar isolado a procurar manter o injustificável. Resta saber o que decidirá o ministro Manuel Heitor quanto ao destino dos dois bolsheiros. Essa sua decisão servirá para perceber como lida com aqueles que intervêm como cidadãos no exercício da democracia.



PREVPAP, AINDA

O SNESup continua atento à regularização do emprego científico no âmbito do PREVPAP. À denúncia da precariedade no Ensino Superior, que teve como corolário a promulgação do diploma, tem-se sucedido o nosso acompanhamento relativo à tramitação processual dos associados, bem como a ação vigilante que contrarie tentativas institucionais – veja-se o caso da Universidade de Coimbra ou da de Évora – de usurpação de funções, perante uma lei que enunciava claramente que a regulamentação é de competência ministerial.

Não contentes com a usurpação de funções, assiste-se à regulamentação *contra legem*, restringindo direitos vários nomeadamente em questões de remuneração (incluindo o estabelecimento de *overheads*,

ou restrições ao pagamento de subsídio de refeição no caso de Coimbra), ou estabelecendo parâmetros de avaliação genéricos, não partindo das funções exercidas e dos projetos de pós-doutoramento que estão a ser desenvolvidos.

O texto final, entretanto publicado, da Proposta de Lei 91/XIII, que estabelece os termos da regularização prevista no PREVPAP, não deixa margem para dúvidas: estão incluídas as carreiras especiais, bem como os organismos de ensino superior e ciência, envolvendo as universidades em regime fundacional. Estão também incluídos os vínculos a tempo parcial.

O processo ganha também uma maior transparência, tornando obrigatória a divulgação dos números de casos apreciados pelas CAB e a fundamentação a acompanhar as decisões e homologações ministeriais.

É fundamental assegurar a justiça deste processo. Temos de lutar para que cada um tenha direito à real análise da sua situação. É fundamental que demonstremos que esse é um direito que não pode ser alienado.

O incumprimento na implementação da Lei de Emprego Científico já ultrapassou todos os limites.

O RJIES não pode validar a existência de um estado dentro do estado, como que criando um regime fora-da-lei.

A concentração de quarta-feira, dia 25 de Outubro, pelas 17h:30 na Av. 5 de Outubro, em frente à CAB-CTES, foi a manifestação inequívoca da nossa força e da certeza das nossas reivindicações.

AS LUTAS CONVERTEM-SE EM VITÓRIAS

O SNESup recebeu recentemente mais uma decisão favorável relativamente ao direito à transição para a carreira com remuneração por obtenção do grau de doutor no ano de 2012.

Como oportunamente comunicado, o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa proferiu sentença em processo intentado contra a Universidade Nova de Lisboa onde o SNESup peticionava o reconhecimento “do direito dos docentes associados do Autor com a categoria de assistentes ou de assistentes



FOTO: NICOLAS ALEJANDRO - VIA VISUALHUNT.COM

convidados, vinculados contratualmente à Ré, à transição para a categoria de professor auxiliar pela aquisição do grau de doutor durante o ano de 2012, desde que verificados os restantes requisitos exigidos pelo regime transitório previsto no DL n.º 205/2009, de 31 de agosto, na redação resultante da Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, bem como à percepção da remuneração mensal devida por tal categoria”.

Além do mais, a sentença invoca a inaplicabilidade, a estes casos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 20.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 que as instituições afirmavam que proibia a transição para categoria superior com a respetiva remuneração por obtenção do grau de doutor aos docentes em regime transitório.

De tal decisão ressalta que efetivamente existe o direito à transição com remuneração sob pena de violação do princípio da igualdade vertido nos artigos 13.º e 59.º/1a) da Constituição.

A sentença em causa conclui, pois, pela não aplicação a estes casos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 20.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, reconhecendo, pois, o direito a ser-se remunerado pela categoria, referindo que a Lei do Orçamento de Estado não “(...) apresenta e nós não descortinamos qualquer

justificação minimamente enquadrável nas máximas constitucionais e metódicas da igualdade e da proporcionalidade”.

Também em igual sentido defendido pelo SNESup foram já decididos os processos relativos ao Instituto Politécnico de Santarém, Castelo Branco e Viana do Castelo todos transitados em julgado.

Estão o SNESup e os seus advogados de parabéns, e viram os seus associados justiça feita.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 57/2017 OU A TENTATIVA DA SUA DESVIRTUAÇÃO

O atraso na regulamentação prevista no art.º 15.º da Lei 57/2017 tem consequências que começam a vislumbrar-se na actuação de alguns dirigentes que preferem contornar a lei à medida de uma visão enviesada e prepotente alimentada pelo RJIES.

A prová-lo temos as declarações do reitor da Universidade de Lisboa. O “não estou muito interessado em contratar investigadores” (Entrevista ao Público de 20/09/2017) é a deliberada subversão ao espírito da Lei 57/2017.

Em vez de contratos que substituem bolsas, assistimos à abertura de concursos de ▶

progressão na carreira, para a categoria de Associado no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa. O resultado será obviamente nulo caso se dê provimento a opositores que já estão na carreira. Só podem concorrer aqueles que nela não ingressaram, sendo esse o propósito do diploma. Qualquer concurso que não obedeça a este princípio será impugnado e o SNESup tentará nesse sentido.

O QUE FAZEM ALGUMAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM O SUPERAVIT ACUMULADO?

A julgar pelas evidências, nada. Afinal de quem é a culpa? Da tutela que olha para o *superavit* como algo intocável ou dos reitores que preferem acomodar-se e deixam o mérito dos colegas malbaratado?

A existência de *superavit* orçamental no sistema de Ensino Superior mais subfinanciado da OCDE, o português, é gritante, se considerarmos que ele não serve o mérito dos docentes das suas instituições.

É inaceitável que os reitores que tantos obstáculos criaram à conversão de bolsas em contratos, que promovem contratos sem remuneração, que tanto dizem aos seus colegas que não há dinheiro para progressões remuneratórias, ou de categoria, estejam sentados sobre um pote de acumulação de *superavit*, que em alguns casos alcançam já os 100 milhões de euros em saldos de gerência.

Note-se que alguns destes saldos acontecem nas mesmas universidades onde os Diretores denunciaram roturas financeiras.

O sistema de Ensino Superior como um todo apresentou um *superavit* de 67 milhões de euros, isto quando os dados da OCDE demonstram o seu subfinanciamento crónico e os desequilíbrios são por demais evidentes.

Os dados da DGAEP demonstram que são precisos apenas 17 milhões de euros para o descongelamento das progressões remuneratórias.

Comparem-se os 67 milhões de euros de *superavit* com os 17 milhões de euros necessários às progressões remuneratórias.

Acresce ainda que está previsto um



reforço orçamental para os Estabelecimentos de Ensino Superior. O CRUP indicou a necessidade de um aumento de 100 milhões de euros. Mesmo que fossemos mais contidos e o aumento estivesse na casa dos 50 milhões de euros, teríamos 117 milhões de euros.

O ano de 2018 tem de ser o ano do prémio ao mérito. Quando dizemos mérito não estamos a falar das progressões remuneratórias automáticas que a maior parte dos dirigentes guardaram para si próprios (e ainda queriam impor um sistema de quotas aos demais). Estamos a falar do prémio pelo trabalho que tem permitido o aumento do número de alunos, dos resultados dos projetos de investigação, da captação de financiamento externo e, sobretudo, do trabalho de docência e investigação que nos assoberba.

